



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.846, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para ressarcimento de valores, à Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, em razão da cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, visando ao ressarcimento de valores, à Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, em razão da cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 01 – Gabinete do Secretário e Serviços Auxiliares, 04.122.0045.2102 – Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras, 3190.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2.º O crédito autorizado no Art. 1.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 01 – Gabinete do Secretário e Serviços Auxiliares, 04.122.0045.2102 – Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS